LEI Nº 1064, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

MODIFICA A LEI Nº 1050, DE 25 DE JULHO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), por seus representantes aprovou e eu, Ronilton Gomes Cintra, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam substituídos o Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades - e o Anexo II - Anexo de Metas Fiscais - que são partes integrantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, passando a vigorar na forma dos anexos constantes desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), em 02 de janeiro de 2020.

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL